P A R E C E R

TC-004259.989.23-4
Prefeitura Municipal: Pompeia.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Isabel Cristina Escorce e José Antonio de Souza França.
Períodos: (01/01/23 a 31/07/23; 21/08/23 a 31/12/23) e (01/08/23 a 20/08/23).
Advogado(s): Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES
Atendidos os principais índices constitucionais e legais. Requisitório de baixa monta pago em atraso. Impropriedades que, no caso, não comprometem as contas. Equilíbrio dos demonstrativos contábeis. Parecer favorável, com recomendações. Votação Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do relatório e voto do relator, conforme notas taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de novembro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, emitiu parecer favorável, com recomendações, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pompéia, relativas ao exercício de 2023, com as recomendações constantes na íntegra da decisão, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 4 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FFCE-C66P-6KJ2-7VNO